

 <p>UNESPAR Universidade Estadual do Paraná Campus de Paranavaí</p>	<p align="center">UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR CAMPUS DE PARANAÍ Av. Gabriel Esperidião S/N - Telefone (044) 3423-3210 – Fax 3423-2178 <u>Caixa Postal, 306 - CEP 87703-000 - PARANAÍ – PARANÁ</u> <u>CNPJ 80.904.402/0001-50</u></p>	 <p>PARANÁ GOVERNO DO ESTADO Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</p>
--	--	---

PROCESSO N.º	DISPENSA N.º
014/2014-CPL	004/2014

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação

DO OBJETO: Serviços especializados de obra e reparos de construção civil, para prestação de serviços com fornecimento de materiais, para reposição de caletões, vigas de 10x20, vigas de 5x15, caibros, parafusos, suportes e fixadores para manutenção e reparo da cobertura do Pavilhão Didático "A", que foi destelhado no dia 19/07/2014, durante forte vendaval com chuvas, e ainda, serviços de pintura e reparos elétricos, em sala com área de 90m² onde ocorreram infiltrações de água da chuva.

DA CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – Campus de Paranavaí, com sede no Campus Universitário Frei Ulrico Goevert, na Avenida Gabriel Esperidião, s/n, nesta cidade de Paranavaí-PR, inscrita no CGC(MF) sob n.º 80.904.402/0001-50, representada por seu diretor, Sr. Elias de Souza Junior, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade, RG n.º 1.397.954-5, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF(MF) sob o n.º 281.743.729-20, residente e domiciliado na Rua Antonio Fachin, 2.623, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**.

DA CONTRATADA:

ALVES & GOUVEIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.385.450/0001-51, com sede na Av. Paraná, s/nº, centro, Tamboara - PR, neste ato representada pela Srª Dernelson Alves Sobrinho, sócio proprietário, com atribuição de administrador, portador(a) da carteira de identidade RG n.º 4.727.175-4 SSP/PR e CPF n.º 667.088.699-34, residente a Rua Tapejara, 585, Jd. São Jorge, Paranavaí-PR, CEP 87710-400; doravante denominada **CONTRATADA**.

 <p>UNESPAR Universidade Estadual do Paraná Campus de Paranaíba</p>	<p align="center">UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR CAMPUS DE PARANAÍ Av. Gabriel Esperidião S/N - Telefone (044) 3423-3210 – Fax 3423-2178 <u>Caixa Postal, 306 - CEP 87703-000 - PARANAÍ – PARANÁ</u> <u>CNPJ 80.904.402/0001-50</u></p>	 <p>PARANÁ GOVERNO DO ESTADO Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</p>
--	--	---

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a dispensa de licitação, efetuando-se a contratação direta em razão de que os serviços expostos no objeto do presente processo devem em razão da ocorrência de fortes chuvas e temporal, que ocasionou destelhamento do caletão do beiral do Pavilhão Didático “A”, que, sendo levantado pelo vento, caiu em cima dos demais caletões, danificando cerca de 9 caletões, o que acarretou infiltração na sala do Laboratório de Informática do Curso de Matemática, causando grande infiltração e gotejamento na laje da sala. (conforme fotos em anexo).

De início, há de ressaltar que, ao tratar da contratação a ser realizada pela Administração Pública, a Constituição Federal estabelece em seu artigo 37, inciso XXI, a obrigatoriedade de realização de processo licitatório. Esta é a regra. Contudo em face à sua rigidez formal, que lhe é imposta pelas normas, torna-se por vezes incompatível com a situação real, como por exemplo, nesta situação que requer contratação de forma emergencial, tendo em vista os danos que foram evitados com a agilidade na contratação dos serviços.

Assim sendo, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra geral do procedimento licitatório.

DO VALOR: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

DA ALTERAÇÃO: O contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do mencionado artigo.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93 1993, e artigo 104 da Lei Estadual 15.608, de 16 de agosto de 2007.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do presente correrão por conta da Dotação Orçamentária – Elemento de Despesa 3390.3912 – Fonte de Recursos 100 e 250 – Órgão: 45 – SETI/PR – Unidade: 46 – UNESPAR / 11.

 <p>UNESPAR Universidade Estadual do Paraná Campus de Paranavaí</p>	<p align="center">UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR CAMPUS DE PARANAÍ Av. Gabriel Esperidião S/N - Telefone (044) 3423-3210 – Fax 3423-2178 <u>Caixa Postal, 306 - CEP 87703-000 - PARANAÍ – PARANÁ</u> <u>CNPJ 80.904.402/0001-50</u></p>	 <p>PARANÁ GOVERNO DO ESTADO Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</p>
--	--	---

DO FUNDAMENTO LEGAL: da Lei N° 8.666/93, Artigo 24 – *É dispensável a licitação:*

- Art. 24, I

- para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

- Art. 24, IV

Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Paranavaí, 31 de julho de 2014.

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a DISPENSA do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

ELIAS DE SOUZA JÚNIOR
DIRETOR